





Secretaria da Saúde

Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília Departamento de Atenção à Saúde de Apoio, Diagnóstico e Terapêutica

Ordem de servico

Interessado: Departamentos de Atenção à Saúde e Administrativos do HCFAMEMA **Assunto:** Retorno das atividades do Serviço de Verificação de Óbito

Determina o retorno das atividades do Serviço de Verificação de Óbito.

O Diretor Técnico de Saúde III do Departamento de Atenção à Saúde em Apoio, Diagnóstico e Terapêutica e a Superintendente do Hospital das Clínicas de Marília -HCFAMEMA, no uso das atribuições legais e regulamentares, e:

CONSIDERANDO a Resolução SS nº132, de 21 de agosto de 2021, que dispõe do retorno das atividades do Serviço de Verificação de Óbito para alguns casos; e

CONSIDERANDO que poderão continuar sendo utilizadas alternativas à realização de autópsias convencionais de casos falecidos por morte natural durante a situação de pandemia (Autopsia Verbal / Autopsia Minimante Invasiva).

DETERMINAM:

- 1. A revogação da Ordem de Serviço, Comunicado Interno e Circular abaixo relacionados:
- O.S. HCF nº 54/2020: Determina as adequações nos Serviços de Verificações de Óbito em decorrência da pandemia da COVID-19 no âmbito do HCFAMEMA;
 - C.I. nº 5.227/2020: Fluxo de óbito em trânsito;

Circular. nº 32/2020: Recomendação sobre autópsias nos casos confirmados de óbitos por COVID-19.

- 2. O retorno das atividades do SVO para os seguintes casos e seguindo o fluxograma anexo:
- 2.1 Em casos ocorridos no ambiente extra-hospitalar (domicílio, casa de repouso e similares). Esta regra NÃO se aplica a morte cuja causa envolva violência e/ou suspeita de violência;
- 2.2 Em serviços hospitalares, **EXCEPCIONALMENTE** para casos de SUSPEITA de Notificação Compulsória, sem definição diagnóstica, excetuando-se os casos de SÍNDROME RESPIRATÓRIA AGUDA GRAVE.

Classif. documental 007.00.03.005



Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília Departamento de Atenção à Saúde de Apoio, Diagnóstico e Terapêutica



3. Esta Ordem de Serviço entra em vigor a partir de 21 de setembro de 2021.

Marília, 21 de setembro de 2021.

Eduardo Akuri
Diretor Técnico de Saúde III
Departamento de Atenção à Saúde de Apoio, Diagnóstico e Terapêutica

Paloma Aparecida Libanio Nunes Superintendente Superintendência



